



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

LEI Nº 5.413, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DA TIPAGEM  
SANGUÍNEA E FATOR RH NO UNIFORME  
E/OU CAPACETE DOS *MOTOBOYS* NO  
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu, no uso das minhas atribuições legais, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica determinado que todas as empresas públicas e/ou privadas e os autônomos que utilizam o serviço de *motoboy* no município de Parauapebas devem fazer constar, em local visível de seu uniforme ou no capacete, a tipagem sanguínea e o fator RH.

**Parágrafo único.** Os *motoboys* a que se refere o *caput* do artigo 1º incluem os entregadores de gás, remédio, peças automobilísticas, pizza, lanches, documentos e aqueles que prestam serviço para aplicativos de *delivery*.

**Art. 2º** A tipagem sanguínea e do fator RH passa a ser considerada item padrão no uniforme e capacete dos *motoboys* que circulam no município de Parauapebas, acarretando ao infrator as penalizações cabíveis pelo não cumprimento da norma.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas/PA, 14 de março de 2024.

**RAFAEL RIBEIRO** Assinado de forma  
**OLIVEIRA:02458** digital por RAFAEL  
**394299** RIBEIRO  
OLIVEIRA:02458394299

**RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA**

**Presidente da Mesa Diretora**

Art. 2º A presente interrupção será de 18/03/2024 a 02/04/2024.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Parauapebas/PA, 18 de Março de 2024.  
 Elson Cardoso de Jesus  
 Diretor Executivo do SAAEP  
 Dec. nº 1698/2021

Protocolo: 20806

## LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL

#### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 175/2024

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR IV DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;  
 CONSIDERANDO a existência e vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar IV no quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, de livre nomeação e exoneração pela Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIOGO SOUZA ALMEIDA, inscrito no RG sob o nº 3891493 PC/PA e no CPF/MF sob o nº 807.609.612-04, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar IV, Símbolo CP, Nível IX, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Luiz Alberto Moreira Castilho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Parauapebas, 14 de março de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 20798

##### PORTARIA Nº 176/2024

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR X DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;  
 CONSIDERANDO a existência e vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar X no quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, de livre nomeação e exoneração pela Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FABIO RIBEIRO VERAS, inscrito no RG sob o nº 3326743 PC/PA e no CPF/MF sob o nº 627.963.642-91, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar X, Símbolo CP, Nível XV, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Elias Ferreira de Almeida Filho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2024.

Parauapebas, 14 de março de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 20799

##### PORTARIA Nº 177/2024

CONCEDE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;  
 CONSIDERANDO O adicional de qualificação instituído no artigo 16 e seguintes da Lei Municipal nº 4.629/2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional instituída pela Portaria nº 159/2023, no exercício de suas atribuições, considerou devido o adicional de qualificação a servidora abaixo nominada;  
 CONSIDERANDO a solicitação via e-mail do Departamento de Recursos Humanos, de expedição de portaria de concessão de adicional de qualificação para a servidora Luciene Rego dos Santos, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 17, inciso V da Lei Municipal nº 4.629/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUCIENE REGO DOS SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 0562307, adicional de qualificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, com esteio no artigo 17, inciso V, da Lei Municipal nº 4.629/2015.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Recursos Humanos que promova todas as diligências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, com observância do que determina o artigo 22 da Lei Municipal nº 4.629/2015.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 15 de março de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 20800

#### LEI ORDINÁRIA

##### LEI Nº 5.413, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DA TIPAGEM SANGÜÍNEA E FATOR RH NO UNIFORME E/OU CAPACETE DOS MOTOBOYS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faça saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu, no uso das minhas atribuições legais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinado que todas as empresas públicas e/ou privadas e os autônomos que utilizam o serviço de motoboy no município de Parauapebas devem fazer constar, em local visível de seu uniforme ou no capacete, a tipagem sanguínea e o fator RH.

Parágrafo único. Os motoboys a que se refere o caput do artigo 1º incluem os entregadores de gás, remédio, peças automobilísticas, pizza, lanches, documentos e aqueles que prestam serviço para aplicativos de delivery.

Art. 2º A tipagem sanguínea e do fator RH passa a ser considerada item padrão no uniforme e capacete dos motoboys que circulam no município de Parauapebas, acarretando ao infrator as penalizações cabíveis pelo não cumprimento da norma.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas/PA, 14 de março de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 20801

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249020

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-00001CMP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTRATADA(O).....: CENTENO, NASCIMENTO, PINHEIRO, ALMEIDA & GRAIM ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 13.766.237/0001-20.

OBJETO.....: Contratação de serviços especializados de assessoria, consultoria e representação jurídica em processos administrativos e judiciais de interesse ou responsabilidade da Câmara Municipal, oriundos dos órgãos públicos de investigação e fiscalização e dos órgãos de auxílio do controle externo, em todas as esferas, especialmente junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, além da elaboração de consultas, pareceres e estudos especializados em Direito Público Municipal, Minerário e Tributário junto à Câmara Municipal de Parauapebas, bem como assistir e secretariar as ações e processos legislativos, especialmente os relativos à Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) e aos índices cota-parte do ICMS, em demandas do controle social relacionadas às especialidades do Direito objeto desta proposta, visando auxiliar e proteger o melhor interesse público e a missão, visão e valores institucionais da edilidade proponente, com projeção de demandas para todo o ano de 2024.

VALOR TOTAL.....: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 - Atividade 0101.010314096.2.002 - Manutenção das Ações Legislativas, Classificação Econômica 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria - Subelemento 3.3.90.35.01 - Assessoria, Consultoria Técnica Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de março de 2024.

Protocolo: 20772

